

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 09 DE MAIO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de maio de 1994, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o que determina a Portaria GM nº 545 de 20 de maio de 1993 – Norma Operacional Básica – SUS – 01/93,

RESOLVE:

1- Aprovar o reajuste de 42,20%, equivalente a variação da URV no período de 01 de abril a 01 de maio de 1994, para os valores de Unidade de Cobertura Ambulatorial – UCA, bem como para os valores das tabelas de procedimento do SIH-SUS, do SIA-SUS e de Órtese e Prótese, com validade a partir de 01 de junho.

2- Respeitar para transferência desses recursos, o disposto nas Resoluções abaixo citadas, do Conselho Nacional de Saúde:

- nº 062 de 03 de junho de 1993, em seus itens 04 e 05.
- nº 065 de 08 de junho de 1993, em seus itens 02 e 03.
- nº 075 de 02 de setembro de 1993, em seus incisos II e III.
- nº 081 de 07 de outubro de 1993, em sua integralidade.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 107, de 09 de maio de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde